

Marfrig Global Foods S.A.

CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 – NIRE 35.300.341.031 – Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de junho de 2015

Data, Hora e Local: Reunião do Conselho de Administração da Marfrig Global Foods S.A. (“Companhia”), com sede social localizada na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco A, 5º andar, Sala 01, Vila Olímpia, CEP 04551-065, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, realizada em 24/06/2015, às 10 horas, via conferência telefônica. **Convocação e Presença:** Convocação regularmente enviada aos Conselheiros da Companhia. Presentes os Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Rodrigo Marçal Filho, Alain Emile Henri Martinet, Herculano Aníbal Alves, Antonio dos Santos Maciel Neto, Marcelo Maia de Azevedo Correa, Carlos Geraldo Langoni e David G. McDonald. **Mesa: Presidente:** Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Sr. Heraldo Geres. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(I)** o estabelecimento de novas alçadas para a atuação dos órgãos da Administração conforme permissivo do § Único, Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia; **(II)** a composição dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia e mandatos de seus membros; **(III)** Estabelecimento do Programa Específico Executivo IX (2014/2015 - LP) para beneficiários do Plano de Opções de Ações da Companhia; e **(IV)** o estabelecimento de um Manual Anticorrupção para a Companhia. **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos dos presentes: **(I)** Estabelecer, conforme permissivo do § Único, Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, as novas alçadas para a atuação dos órgãos da Administração da Companhia, conforme tabela que segue abaixo:

Atos	Alçadas
Alienar, onerar e adquirir bens ou conjunto de bens de qualquer natureza relativos ao ativo imobilizado.	A Companhia será representada exclusivamente por seus Diretores e Procuradores (artigo 26 do Estatuto Social) para atos e operações de valores inferiores a R\$ 300 milhões. Referendo do Comitê de Gestão para atos e operações com valores compreendidos entre R\$ 300 milhões e R\$ 400 milhões. Aprovação do Conselho de Administração para atos e operações de valores superiores a R\$ 400 milhões.
Constituir garantia real de qualquer natureza e alienação fiduciária em garantia.	A Companhia será representada exclusivamente por seus Diretores e Procuradores (artigo 26 do Estatuto Social) para atos e operações de valores inferiores a R\$ 300 milhões. Referendo do Comitê de Gestão para atos e operações com valores compreendidos entre R\$ 300 milhões e R\$ 400 milhões. Aprovação do Conselho de Administração para atos e operações de valores superiores a R\$ 400 milhões.
Adiantamento sobre contrato de câmbio, pré-pagamento de exportação, nota de crédito de exportação; e risco sacado.	A Companhia será representada exclusivamente por seus Diretores e Procuradores (artigo 26 do Estatuto Social) para atos e operações de valores inferiores a R\$ 300 milhões. Referendo do Comitê de Gestão para atos e operações com valores compreendidos entre R\$ 300 milhões e R\$ 400 milhões. Aprovação do Conselho de Administração para atos e operações de valores superiores a R\$ 400 milhões.
Outras operações financeiras passivas, inclusive as intituladas “vendedor”, nas quais a Companhia figure como fiadora de seus clientes.	A Companhia será representada exclusivamente por seus Diretores e Procuradores (artigo 26 do Estatuto Social) para atos e operações de valores inferiores a R\$ 300 milhões. Referendo do Comitê de Gestão para atos e operações com valores compreendidos entre R\$ 300 milhões e R\$ 400 milhões. Aprovação do Conselho de Administração para atos e operações de valores superiores a R\$ 400 milhões.
Operações financeiras ativas.	Não há limitação desde que observada a política interna adotada pela Companhia para aplicação de recursos no mercado financeiro.
Celebrar contratos de venda, para o mercado doméstico e para o mercado internacional, sem exclusividade.	A Companhia será representada exclusivamente por seus Diretores e Procuradores (artigo 26 do Estatuto Social) para atos e operações de valores inferiores a R\$ 300 milhões. Referendo do Comitê de Gestão para atos e operações com valores compreendidos entre R\$ 300 milhões e R\$ 400 milhões. Aprovação do Conselho de Administração para atos e operações de valores superiores a R\$ 400 milhões.
Celebrar quaisquer outros contratos.	A Companhia será representada exclusivamente por seus Diretores e Procuradores (artigo 26 do Estatuto Social) para atos e operações de valores inferiores a R\$ 300 milhões. Referendo do Comitê de Gestão para atos e operações com valores compreendidos entre R\$ 300 milhões e R\$ 400 milhões. Aprovação do Conselho de Administração para atos e operações de valores superiores a R\$ 400 milhões.

Atos	Alçadas
Garantir operações de controladas, inclusive através da concessão de garantias reais.	A Companhia será representada exclusivamente por seus Diretores e Procuradores (artigo 26 do Estatuto Social) para atos e operações de valores inferiores a R\$ 300 milhões. Referendo do Comitê de Gestão para atos e operações com valores compreendidos entre R\$ 300 milhões e R\$ 400 milhões. Aprovação do Conselho de Administração para atos e operações de valores superiores a R\$ 400 milhões.
Ingressar, transigir, fazer acordos ou desistir de processos, procedimentos, medidas ou quaisquer demandas judiciais, administrativas ou arbitrais, bem como efetuar a compensação fiscal voluntária, que resultem ou possam resultar em obrigações ou direitos da Companhia, ou que afetem ou possam afetar a reputação da Companhia.	A Companhia será representada exclusivamente por seus Diretores e Procuradores (artigo 26 do Estatuto Social) para atos e operações de valores inferiores a R\$ 300 milhões. Referendo do Comitê de Gestão para atos e operações com valores compreendidos entre R\$ 300 milhões e R\$ 400 milhões. Aprovação do Conselho de Administração para atos e operações de valores superiores a R\$ 400 milhões.

Os membros do Conselho de Administração esclareceram, conforme artigo 26 do Estatuto Social, que a Companhia será sempre representada por seus diretores e procuradores, sendo que, conforme tabela de alçadas estabelecida no presente instrumento: **a)** atos e operações com valores compreendidos entre R\$ 300.000.000,00 e R\$ 400.000.000,00 devem ser referendados, em ata, pelo Comitê de Gestão; **b)** atos e operações de valores superiores a R\$ 400.000.000,00 devem ser aprovados, em ata, pelo Conselho de Administração da Companhia. Os Conselheiros esclarecem, ainda, que não se fará necessária a elaboração de ata de reunião da Diretoria para que se confirme a representação da Companhia por parte de seus diretores e/ou procuradores, vez que a representação se dará por intermédio da aposição de assinaturas dos representantes legais diretamente nos instrumentos cabíveis. As deliberações do Comitê de Gestão serão lavradas em atas internas, arquivadas na sede da Companhia e não estarão sujeitas a registro em Junta Comercial. As alçadas estabelecidas pelo Conselho de Administração, em reunião de 23/01/2014, encontram-se revogadas a partir da presente data. **(II)** Os comitês de assessoramento ao Conselho de Administração passam, a partir da presente data, a ser compostos pelos seguintes conselheiros: **(I) Comitê de Auditoria:** Srs. Marcelo Maia de Azevedo Correa (Coordenador), Antonio dos Santos Maciel Neto, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos e Marcos Antonio Molina dos Santos; **(II) Comitê de Remuneração, Governança Corporativa e Recursos Humanos:** Srs. Antonio dos Santos Maciel Neto (Coordenador), Carlos Geraldo Langoni e Marcos Antonio Molina dos Santos; **(III) Comitê Financeiro e de Gestão de Riscos:** Srs. Carlos Geraldo Langoni (Coordenador), Antonio dos Santos Maciel Neto e Marcos Antonio Molina dos Santos; **(IV) Comitê de Gestão:** Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos (Coordenador), Marcelo Maia de Azevedo Correa e Alain Emile Henri Martinet. Os prazos de mandato coincidirão com os mandatos dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com término previsto para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2017, sendo certo que os membros permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de novos membros eleitos. **(III)** Ratificar o estabelecimento de programa de concessão de opção de compra de ações denominado “Programa Específico Executivo IX (2014/2015 - LP), em conformidade com o item 4 do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/05/2009. **(IV)** Estabelecer e aprovar a redação do Manual Anticorrupção da Companhia, nos termos do **Anexo I** à presente ata, que tem como objetivo combater e prevenir a prática de atos de corrupção, promovendo a conscientização de seus colaboradores e de terceiros sobre a importância e a responsabilidade dos atos praticados em nome do Grupo Marfrig, fortalecendo assim seu compromisso com a transparência, boas práticas e integridade em suas relações. O Manual Anticorrupção foi anteriormente avaliado pelo Comitê de Gestão e pelo Comitê de Remuneração, Governança e Recursos Humanos da Companhia. A Diretoria fica autorizada a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas, sendo ratificados pelo Conselho de Administração os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. Assinaturas: **Mesa: Presidente:** Marcos Antonio Molina dos Santos; e **Secretário:** Heraldo Geres. **Membros do Conselho de Administração:** Marcos Antonio Molina dos Santos, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Rodrigo Marçal Filho, Alain Emile Henri Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcelo Maia de Azevedo Correa, Carlos Geraldo Langoni e David G. McDonald. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 24/06/2015. **Heraldo Geres** - Secretário.



Marfrig Global Foods S.A.

CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 – NIRE 35.300.341.031 – Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de junho de 2015

Data, Hora e Local: Reunião do Conselho de Administração da Marfrig Global Foods S.A. ("Companhia"), com sede social localizada na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco A, 5ª andar, Sala 01, Vila Olímpia, CEP 04551-065, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, realizada em 24/06/2015, às 10 horas, via conferência telefônica. **Convocação e Presença:** Convocação regularmente enviada aos Conselheiros da Companhia. Presentes os Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Rodrigo Marçal Filho, Alain Emile Henri Martinet, Herculano Anibal Alves, Antonio dos Santos Maciel Neto, Marcelo Maia de Azevedo Correa, Carlos Geraldo Langoni e David G. McDonald. **Mesa: Presidente:** Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Sr. Heraldo Geres. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(I)** o estabelecimento de novas alçadas para a atuação dos órgãos da Administração conforme permissivo do § Único, Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia; **(II)** a composição dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia e mandatos de seus membros; **(III)** Estabelecimento do Programa Específico Executivo IX (2014/2015 - LP) para beneficiários do Plano de Opções de Ações da Companhia; e **(IV)** o estabelecimento de um Manual Anticorrupção para a Companhia. **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos dos presentes: **(I)** Estabelecer, conforme permissivo do § Único, Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, as novas alçadas para a atuação dos órgãos da Administração da Companhia, conforme tabela que segue abaixo:

Atos	Alçadas
Alienar, onerar e adquirir bens ou conjunto de bens de qualquer natureza relativos ao ativo imobilizado.	A Companhia será representada exclusivamente por seus Diretores e Procuradores (artigo 26 do Estatuto Social) para atos e operações de valores inferiores a R\$ 300 milhões. Referendo do Comitê de Gestão para atos e operações com valores compreendidos entre R\$ 300 milhões e R\$ 400 milhões. Aprovação do Conselho de Administração para atos e operações de valores superiores a R\$ 400 milhões.
Constituir garantia real de qualquer natureza e alienação fiduciária em garantia.	A Companhia será representada exclusivamente por seus Diretores e Procuradores (artigo 26 do Estatuto Social) para atos e operações de valores inferiores a R\$ 300 milhões. Referendo do Comitê de Gestão para atos e operações com valores compreendidos entre R\$ 300 milhões e R\$ 400 milhões. Aprovação do Conselho de Administração para atos e operações de valores superiores a R\$ 400 milhões.
Adiantamento sobre contrato de câmbio, pré-pagamento de exportação, nota de crédito de exportação; e risco sacado.	A Companhia será representada exclusivamente por seus Diretores e Procuradores (artigo 26 do Estatuto Social) para atos e operações de valores inferiores a R\$ 300 milhões. Referendo do Comitê de Gestão para atos e operações com valores compreendidos entre R\$ 300 milhões e R\$ 400 milhões. Aprovação do Conselho de Administração para atos e operações de valores superiores a R\$ 400 milhões.
Outras operações financeiras passivas, inclusive as intituladas "vendedor", nas quais a Companhia figure como fiadora de seus clientes.	A Companhia será representada exclusivamente por seus Diretores e Procuradores (artigo 26 do Estatuto Social) para atos e operações de valores inferiores a R\$ 300 milhões. Referendo do Comitê de Gestão para atos e operações com valores compreendidos entre R\$ 300 milhões e R\$ 400 milhões. Aprovação do Conselho de Administração para atos e operações de valores superiores a R\$ 400 milhões.
Operações financeiras ativas.	Não há limitação desde que observada a política interna adotada pela Companhia para aplicação de recursos no mercado financeiro.
Celebrar contratos de venda, para o mercado doméstico e para o mercado internacional, sem exclusividade.	A Companhia será representada exclusivamente por seus Diretores e Procuradores (artigo 26 do Estatuto Social) para atos e operações de valores inferiores a R\$ 300 milhões. Referendo do Comitê de Gestão para atos e operações com valores compreendidos entre R\$ 300 milhões e R\$ 400 milhões. Aprovação do Conselho de Administração para atos e operações de valores superiores a R\$ 400 milhões.
Celebrar quaisquer outros contratos.	A Companhia será representada exclusivamente por seus Diretores e Procuradores (artigo 26 do Estatuto Social) para atos e operações de valores inferiores a R\$ 300 milhões. Referendo do Comitê de Gestão para atos e operações com valores compreendidos entre R\$ 300 milhões e R\$ 400 milhões. Aprovação do Conselho de Administração para atos e operações de valores superiores a R\$ 400 milhões.
Garantir operações de controladas, inclusive através da concessão de garantias reais.	A Companhia será representada exclusivamente por seus Diretores e Procuradores (artigo 26 do Estatuto Social) para atos e operações de valores inferiores a R\$ 300 milhões. Referendo do Comitê de Gestão para atos e operações com valores compreendidos entre R\$ 300 milhões e R\$ 400 milhões. Aprovação do Conselho de Administração para atos e operações de valores superiores a R\$ 400 milhões.
Ingressar, transigir, fazer acordos ou desistir de processos, procedimentos, medidas ou quaisquer demandas judiciais, administrativas ou arbitrais, bem como efetuar a compensação fiscal voluntária, que resultem ou possam resultar em obrigações ou direitos da Companhia, ou que afetem ou possam afetar a reputação da Companhia.	A Companhia será representada exclusivamente por seus Diretores e Procuradores (artigo 26 do Estatuto Social) para atos e operações de valores inferiores a R\$ 300 milhões. Referendo do Comitê de Gestão para atos e operações com valores compreendidos entre R\$ 300 milhões e R\$ 400 milhões. Aprovação do Conselho de Administração para atos e operações de valores superiores a R\$ 400 milhões.

Os membros do Conselho de Administração esclareceram, conforme artigo 26 do Estatuto Social, que a Companhia será sempre representada por seus diretores e procuradores, sendo que, conforme tabela de alçadas estabelecida no presente instrumento: **a)** atos e operações com valores compreendidos entre R\$ 300.000.000,00 e R\$ 400.000.000,00 devem ser referendados, em ata, pelo Comitê de Gestão; **b)** atos e operações de valores superiores a R\$ 400.000.000,00 devem ser aprovados, em ata, pelo Conselho de Administração da Companhia. Os Conselheiros esclarecem, ainda, que não se fará necessária a elaboração de ata de reunião da Diretoria para que se confirme a representação da Companhia por parte de seus diretores e/ou procuradores, vez que a representação se dará por intermédio da aposição de assinaturas dos representantes legais diretamente nos instrumentos cabíveis. As deliberações do Comitê de Gestão serão lavradas em atas internas, arquivadas na sede da Companhia e não estarão sujeitas a registro em Junta Comercial. As alçadas estabelecidas pelo Conselho de Administração, em reunião de 23/01/2014, encontram-se revogadas a partir da presente data. **(II)** Os comitês de assessoramento ao Conselho de Administração passam, a partir da presente data, a ser compostos pelos seguintes conselheiros: **(I) Comitê de Auditoria:** Srs. Marcelo Maia de Azevedo Correa (Coordenador), Antonio dos Santos Maciel Neto, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos e Marcos Antonio Molina dos Santos; **(II) Comitê de Remuneração, Governança Corporativa e Recursos Humanos:** Srs. Antonio dos Santos Maciel Neto (Coordenador), Carlos Geraldo Langoni e Marcos Antonio Molina dos Santos; **(III) Comitê Financeiro e de Gestão de Riscos:** Srs. Carlos Geraldo Langoni (Coordenador), Antonio dos Santos Maciel Neto e Marcos Antonio Molina dos Santos; **(IV) Comitê de Gestão:** Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos (Coordenador), Marcelo Maia de Azevedo Correa e Alain Emile Henri Martinet. Os prazos de mandato coincidirão com os mandatos dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com término previsto para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2017, sendo certo que os membros permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de novos membros eleitos. **(III)** Ratificar o estabelecimento de programa de concessão de opção de compra de ações denominado "Programa Específico Executivo IX (2014/2015 - LP)", em conformidade com o item 4 do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/05/2009. **(IV)** Estabelecer e aprovar a redação do Manual Anticorrupção da Companhia, nos termos do Anexo I à presente ata, que tem como objetivo combater e prevenir a prática de atos de corrupção, promovendo a conscientização de seus colaboradores e de terceiros sobre a importância e a responsabilidade dos atos praticados em nome do Grupo Marfrig, fortalecendo assim seu compromisso com a transparência, boas práticas e integridade em suas relações. O Manual Anticorrupção foi anteriormente avaliado pelo Comitê de Gestão e pelo Comitê de Remuneração, Governança e Recursos Humanos da Companhia. A Diretoria fica autorizada a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas, sendo ratificados pelo Conselho de Administração os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. Assinaturas: **Mesa: Presidente:** Marcos Antonio Molina dos Santos; e **Secretário:** Heraldo Geres. **Membros do Conselho de Administração:** Marcos Antonio Molina dos Santos, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Rodrigo Marçal Filho, Alain Emile Henri Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Anibal Alves, Marcelo Maia de Azevedo Correa, Carlos Geraldo Langoni e David G. McDonald. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 24/06/2015. **Heraldo Geres - Secretário.**